

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO ANTONIO DA SILVA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO

CNPJ: 00.000.000/0000-00 E NIRE: 41000000000000

JOÃO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 00/00/0000, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JOÃO ANTONIO DA SILVA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do País.

Obs.* No caso da ESC (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO), o capital necessariamente deve ser integralizado em moeda corrente.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

Obs. * No caso da ESC (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO), não poderá ocorrer a abertura de filial

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº167, de 2019.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO ANTONIO DA SILVA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO

CNPJ: 00.000.000/0000-00 E NIRE: 41000000000000

exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, de de 2019

CLÁUSULAS OPCIONAIS

EXEMPLO: Cláusula _____ - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em ___/___/_____ e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

EXEMPLO: Cláusula _____ - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

- Se optar pelo enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXEMPLO: Cláusula _____ - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

Obs. Esta condição poderá ser apresentada também através de Declaração a parte.

(Opcional) - Cláusula _____ - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.